



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 151-A /2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Reajusta o Subsídio dos Vereadores do Município de Vila Nova dos Martírios/MA para o quadriênio de 2013/2016.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, KARLA BATISTA CABRAL PREFEITA MUNICIPAL, levando em consideração que a Lei Municipal 150/2012 de 01 de outubro de 2012, Fixou o subsídio dos Vereadores no valor de R\$ **3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, mas que ao se aplicar a disciplina do §1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal fica evidenciado que a Câmara Municipal não poderá gastar mais que R\$ **34.017,59 (trinta e quatro mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, faz saber que a Câmara de Vereadores deste Município aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores, para o quadriênio 2013/2016, que se inicia em 1º de janeiro de 2013, será de R\$ **3.150,00 (três mil e cento e quinhentos reais)**, desde que não ultrapasse o percentual de 30% (trinta por cento) do Subsídio dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, hoje fixado em R\$ **20.402,35 (vinte mil, quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)** e desde que ainda não ultrapasse o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor repassado mensalmente pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013.



KARLA BATISTA CABRAL
PREFEITA MUNICIPAL